



## Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

### RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 39/2023

Pregão Presencial nº: 13/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parques infantis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Joaquim e Fundo Municipal de Educação.

**Recorrente:**

MG COMERCIAL – CNPJ: 18.108.624/0001-92.

#### I – PRELIMINARES

1.1 Trata-se de análise de Recurso interposto TEMPESTIVAMENTE contra a decisão desta Pregeoiria e equipe de apoio em habilitar as empresas VIVA BRINCAR PLAYGROUND LTDA e PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA.

#### II – DA TEMPESTIVIDADE

2.1 No Pregão, a manifestação da intenção de recorrer deve ser manifestada em até 03 (três) dias úteis da publicação da decisão, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

2.2 Apresentou TEMPESTIVAMENTE a peça recursal, a empresa: MG COMERCIAL – CNPJ: 18.108.624/0001-92.

#### III – DO RECURSO

3.1 A empresa MG COMERCIAL LTDA apresentou os seguintes argumentos os quais transcrevo:

(...)

*Ocorre que, as empresas Recorridas não cumpriram com as exigências do TERMO DE REFERÊNCIA, conforme à apresentação da "RELATÓRIO ABNT NBR 17088/2023 (3.200 horas), corrosão por exposição a névoa salina – método de ensaio, ISO 4628-3/2015, ABNT 5841/2015."*



Ⓝ



## Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

### Secretaria Municipal de Administração

*As empresas Recorridas deixaram de apresentar os seguintes Laudos:*

*- VIVA BRINCAR PLAYGROUNDS LTDA:*

• "RELATÓRIO ABNT NBR 17088/2023 (3.200 horas), corrosão por exposição à névoa salina – método de ensaio, ISO 4628-3/2015, ABNT 5841/2015."

*- PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA:*

• "RELATÓRIO ABNT NBR 17088/2023 (3.200 horas), corrosão por exposição a névoa salina – método de ensaio, ISO 4628-3/2015, ABNT 5841/2015."

*Cabe destacar que a empresa PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, apresentou ABNT incompleta, sem a devida atualização ocorrida no ano de 2023, conforme demonstra abaixo.*

(...)

*No dia do Pregão em questão, nosso representante procedeu à análise da documentação da empresa VIVA BRINCAR PLAYGROUNDS LTDA e prontamente identificou a ausência do documento em questão. No entanto, conforme estipulado no Edital, no "Item 14 e subsequentes, as empresas vencedoras teriam até 05 (cinco) dias para a apresentação dos Laudos exigidos*

(...)

*No entanto, constatamos que a empresa VIVA BRINCAR PLAYGROUNDS LTDA não apresentou qualquer documentação adicional em relação ao dia do Pregão, conforme informado pela Sra. Liziana, por e-mail.*

*"Lembrando que a empresa Viva Brincar alegou no dia do certame que já havia anexado toda a documentação técnica, portanto somente a empresa Plasgomes estava com pendência quanto a estes."*

(...)

*Comprovado o alegado pela empresa Recorrente, torna-se evidente que as empresas Recorridas deixaram de cumprir com os requisitos expostos acima. Resta saber onde se encontra o documento não apresentado pela empresa VIVA BRINCAR PLAYGROUNDS LTDA, uma vez que já havia sido constatado pelo nosso representante que o mesmo não foi fornecido no dia do pregão. E agora fica claro que não foi apresentado dentro do prazo estipulado pelo Edital.*



D



## Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

### Secretaria Municipal de Administração

(...)

#### IV – DAS CONTRARRAZÕES

4.1 Em breve síntese a empresa SOLIMAR ESPINDOLA enviou no dia 05 de março de 2024 no e-mail da Comissão de Licitação suas contrarrazões, na qual apresentou os seguintes argumentos os quais transcrevo:

(...)

*Salientamos que todas as exigências de habilitação foram cumpridas, assim como declaradas, nas quais a respeitável comissão decidiu sabiamente quando nos habilitou por entender que atendemos as exigências do edital, de maneira que os argumentos trazidos nas razões recursais não podem prosperar. Logo, conforme será demonstrado, o recurso administrativo não merece provimento.*

*A concorrente alega que não apresentamos a descrição da NBR ISO 4628-3/2015 E NBR 5841/2015 junto ao relatório de ensaio da ABNT NBR 17088.*

*A ABNT NBR 17088 diz respeito a um ensaio de corrosão por névoa e salina testado em uma peça metálica (parte do playground) por determinado período (3.200 horas, neste caso), a aprovação neste teste se dá pelas características físicas finais que a amostra irá apresentar, também descritas como grau de empoamento (NBR 5841) e grau de corrosão no metal (NBR ISO 4628-3); no laudo apresentado o resultado foi satisfatório, tendo descrito pelos técnicos na alínea 7.1 que os "resultados obtidos atendem a ABNT NBR 17088 – Corrosão por exposição à nevoa e salina", conforme print apontado pelo concorrente em seu próprio recurso administrativo.*

*Vale ressaltar, que a proponente PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA apresentou este relatório em superioridade ao exigido no edital, sendo de 3.800 horas de exposição. Ademais, para que não restem dúvidas, deixo em anexo uma captura de tela da norma enviada através do e-mail (dentro do prazo estipulado), incluindo a descrição de resultado satisfatório também das normas ISO 4628- 3/2015 E NBR 5841/2015, o qual apresentam grau de empoamento e corrosão do metal com aprovação após a exposição em nevoa e salina emitida de acordo com a ABNT NBR 17088/2023.*

(...)



5





## Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

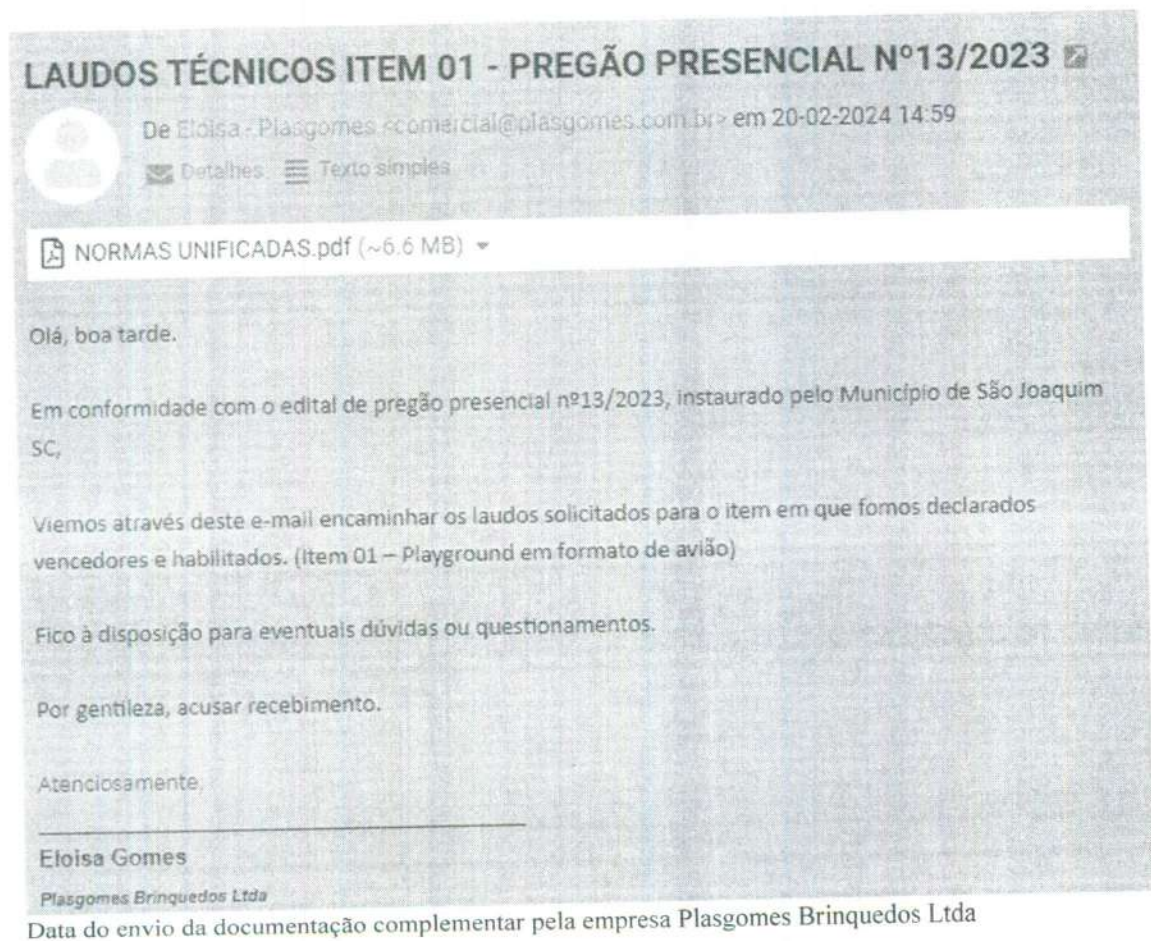
CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

### V- DA ANÁLISE

Buscando objetividade, foi realizada uma análise mais aprofundada do edital, documentos de habilitação, bem como razões, contrarrazões e documentos complementares. Primeiramente, é de salientar que a Pregoeira e Equipe de Apoio sempre prezam pelos princípios objetivos e subjetivos que regem a administração pública, em especial aos que norteiam os procedimentos licitatórios.

Desta forma, é de salientar que neste edital previa que o(s) vencedor(es) provisório(s) do certame teriam um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das normas complementares, nos moldes do item 14 do ato convocatório. A empresa VIVA BRINCAR PLAYGROUNDS LTDA não apresentou nenhum documento complementar, já a empresa PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA encaminhou tal documentação via e-mail no dia 20 de fevereiro de 2024 a qual também foi remetido no dia 22 do mesmo mês e ano para a empresa solicitante. Conforme capturas de tela abaixo:





## Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

### Re: Vistas - Pregão 13/2023



Para vendas7@urssus.com.br em 22-02-2024 13:57

Detalhes Texto simples

NORMAS UNIFICADAS.pdf (~6.4 MB)

Boa tarde! Segue documentação encaminhada pela empresa vencedora do item 01.

Em 22-02-2024 09:18, vendas7@urssus.com.br escreveu:

Bom dia amigos da Comissão.

Venho por meio deste solicitar vistas a documentação técnica que os vencedores dos itens deveriam entregar em 5 dias úteis após a sessão, conforme o edital de Pregão Presencial nº 13/2023 – Objeto: Parques Infantis.

No dia do processo ambos solicitaram esse prazo, Viva Brincar e Plasgomes.

Desde já agradeço.

Solicitação e encaminhamento dos documentos complementares.

Após isso, a empresa Recorrente solicitou também cópias da documentação apresentada no dia do certame pelas empresas VIVA BRINCAR PLAYGROUNDS e PLASGOMES BRINQUEDOS para a elaboração da peça recursal.

Destarte, poderemos partir assim para as novas conferências e análises feitas nos documentos complementares e apresentados no certame, peça recursal, contrarrazões, bem como o edital e seus anexos.

O primeiro ponto levantado pela Recorrente é a questão da não apresentação dos relatórios ABNT NBR 17088/2023 (3.200 horas), corrosão por exposição à névoa salina – método de ensaio, ISO 4628-3/2015, ABNT 5841/2015 por parte da empresa VIVA BRINCAR PLAYGROUNDS LTDA.

Em nova conferência na documentação da empresa foi constatado que a mesma apresentou relatório de corrosão por exposição a nevoa salina em desacordo com o descritivo do item 02, ou seja, apresentou relatório com a NBR 8094 sendo que no descrito é exigido o método de ensaio nos moldes da NBR 17088, além disso, a quantidade de horas é inferior ao solicitado no descritivo do mesmo item. Vejamos:

**Playgrounds: Requisitos de Segurança - Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3.200 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088/2023; Apresentar Laudo**

Parte do descritivo do item 02 do edital, onde exige tais normas e quantitativo de horas.



b





# Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

## Secretaria Municipal de Administração

### Métodos/Equipamentos:

#### Método de Ensaio:

ASTM B117 - 11 Standard Practice for Operating Salt Spray (Fog) Apparatus.  
NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina.  
IT 037 - Exposições à Névoa Salina.

#### Condições de ensaio:

CÂMARA SALINA NEUTRA → Temperatura da Câmara:  $35 \pm 2^\circ\text{C}$   
Pressão do Ar: 0,7 a 1,7 (kgf/cm<sup>2</sup>)  
Concentração da Solução: NaCl 50g/L  $\pm$  0,5g/L  
pH: 6,5 a 7,2  
CICLO: 2800 horas.

#### Equipamentos:

- Câmara Corrosão Salt Spray Cíclico Equilam, modelo SS 3000, n° de série 003.12.2012. Código: NS-05.
- Manômetro analógico Equilam. Código Metalab: MN-005. Certificado de calibração (RBC): N° J014879/2021 K&L. Validade: 04/2022.
- Indicador/Controlador de temperatura Panasonic FP-e. Código Metalab: CTC-005 e CTS-005. Certificados de calibração (RBC): N° J014872/2021 e N° J014867/2021 K&L. Validade: 04/2022.

Parte do relatório apresentado pela empresa Viva Brincar Playgrounds.

Assim, é notório que a empresa VIVA BRINCAR PLAYGROUNDS descumpriu com o exigido no ato convocatório tanto nas normas utilizadas no experimento quanto na quantidade de horas apresentadas.

Já na questão levantada pela Recorrente em face da empresa PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA no que tange a não apresentação dos relatórios e apresentação incompleta da ABNT não pode prosperar, pois em verificação a documentação complementar da empresa Recorrida a mesma apresentou todos os documentos conforme o exigido no edital. Vejamos:

3696	1,32	1,53	35,0	49,0	1,1	1,035	7,1	Caiqui / Mike
3720	1,40	1,45	35,0	49,0	1,1	1,035	6,9	Caiqui / Mike
3744	1,32	1,53	35,0	49,0	1,1	1,035	6,9	Caiqui / Mike
3768	1,49	1,53	35,0	49,0	1,1	1,031	6,8	Caiqui / Mike
3792	1,53	1,57	35,0	49,0	1,1	1,034	6,8	Caiqui / Mike
3800	1,66	1,53	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Caiqui / Mike

### Avaliação do Ensaio

Não havendo norma específica para o material ensaiado, diferentes critérios de avaliação do resultado do ensaio podem ser adotados, dependendo dos requisitos a serem alcançados. Alguns exemplos são:

- aparência ao final do ensaio;
- número e distribuição de defeitos com base no requisito de ensaio;
- tempo decorrido até alguma alteração visual observada;
- variação de massa;
- alteração observada em exame micrográfico;
- mudança de propriedades físicas ou funcionais.

### Encontrado

Após a limpeza com água corrente e posterior secagem, foi visualizado que a amostra não apresentou qualquer sinal de corrosão. Não houve alterações nas propriedades físicas da amostra, resultando em:  
Avaliação conforme ISO 4628-3/2015 - Grau de Ferrugem R10;  
Avaliação conforme ABNT NBR 5841/2015- Grau de empotamento d0 / 10.

### 6 - Incerteza de medição no ensaio

Descrição do ensaio	Incerteza da medição
Ensaio de Salt Spray - Corrosão por exposição à Névoa Salina - pH da solução	U = 0,09 pH

### 7 - Observações

NOTA: Este RAE cancela e substitui o RAE de número 17780723. MOTIVO: Foi acrescentado ensaio de ferrugem e empotamento.

### 7.1 - Declaração de conformidade

Os resultados obtidos atendem as exigências da ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio

Parte do relatório apresentado pela empresa Plasgomes Brinquedos



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina  
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br



# Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Ainda, a empresa PLASGOMES BRINQUEDOS apresentou relatório datado de 20 de fevereiro de 2024.



## Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º 17780723-1 Q

Página: 1 de 6

Data de Emissão 20/02/2024

1 - Solicitante Plasgomes Brinquedos Ltda  
CNPJ 30,871,504/0001-48  
Endereço Rua Mariano Soares  
Cidade/Estado Araquari - SC  
E-mail comercial@plasgomes.com.br

nº 821  
CEP 89245-000  
Fone (47) 99984-6518

1.1 - Interessado Plasgomes Brinquedos Ltda  
CNPJ 30,871,504/0001-48  
Endereço Rua Mariano Soares  
Cidade/Estado Araquari - SC  
E-mail comercial@plasgomes.com.br

nº 821  
CEP 89245-000  
Fone (47) 99984-6518

### 2 - Produto Ensaiado

Orçamento	4690723			
Ordem de serviço	17780723, 6990224 e 7000224			
Data de realização dos ensaios	Início	04/08/2023	Término	16/01/2024

### 2.1 - Informações fornecidas pelo cliente

Número do processo	---
Nome do fabricante	Plasgomes Brinquedos Ltda

Código/Referência	Descrição	Contém lacre	Quantidade de amostra	
			Recebida	Ensaada

Início do relatório apresentado com a data de emissão.

Destaca que o relatório apresentado consta mais de 3200 horas, e normas as quais são exigidas no ato convocatório como já mencionado acima, bem como nas contrarrazões da empresa PLASGOMES BRINQUEDOS.

Portanto, não há motivos para inabilitar a PLASGOMES BRINQUEDOS sendo que a mesma cumpriu com todos os requisitos deste edital.

Por fim, a Pregoeira e equipe de apoio ressaltam mais uma vez que a documentação complementar foi encaminhada para a empresa Recorrente contendo todos os relatórios ora aqui apresentados.

## VI - CONCLUSÃO

Diante dos fatos já narrados, a Pregoeira e equipe de apoio decidem por:

1. Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso impetrado pela empresa Recorrente, dando procedência apenas as alegações feitas sobre a empresa VIVA BRINCAR PLAYGROUNDS;
2. Acolher as contrarrazões da empresa PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA;





**Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

3. Encaminhar para a autoridade superior: razões do recurso, contrarrazões e documentos complementares para ser dado o despacho final.

São Joaquim-SC, 13 de março de 2024.

Atenciosamente,

  
**Adriana Baesso**

**Pregoeira Municipal**

